Lei n.: 0874/69

DESIGNA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO PORTO VELHO PARA "PRAÇA FRANCISCO REZENDE COSTA".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica designada a praça Pública ora denominada de praça Desembargador Rezende Costa ou Praça Lage, no Bairro Porto Velho, para "praça Francisco Rezende Costa".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 25 de agosto de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1504 de 28/08/1969